



FLACSO
BRASIL

FACULDADE LATINO-
AMERICANA DE CIÊNCIAS
SOCIAIS

MINISTÉRIO DOS
POVOS INDÍGENAS



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - Pessoa Física

Título do Projeto: Fortalecimento das Capacidades Institucionais do Ministério dos Povos Indígenas em suas Ações Políticas e Programáticas de Garantia dos Direitos dos Povos Indígenas					
Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vaga(s)	Valor	Localidade de Trabalho	Vigência
Consultoria	Produto	05	R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) por consultor.	Brasília – DF – Remoto.	Até 11 meses
Vinculação ao PRODOC					
Objetivo Específico: 1. Fortalecer a capacidade do MPI de formular, implementar e monitorar políticas voltadas à garantia de direitos dos povos indígenas.					
Resultado: 1.2 Instrumentos e práticas de proteção territorial, mediação e conciliação de conflitos fundiários indígenas desenvolvidos.					
Atividade: 1.2.4 Sistematização/Desenvolvimento de metodologias de implementação de instrumentos de monitoramento da PNGATI.					
Objetivo da Contratação					
Contratação de consultoria especializada para subsidiar a implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas - PNGATI (Decreto Presidencial nº 7.747, de 05 de junho de 2012) por meio da produção e sistematização de dados e de desenvolvimento de metodologias que possam subsidiar a equipe técnica da Secretaria Nacional de Gestão Ambiental e Territorial – SEGAT no processo de elaboração de Planos de Gestão Territorial e Ambiental - PGTA e/ou instrumentos comunitários que apoiem a gestão territorial e ambiental de terras indígenas e que poderão futuramente integrar um PGTA nos biomas ¹ Cerrado, Caatinga, Pantanal, Mata Atlântica e Pampa.					
Unidade Demandante					
Secretaria Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena - SEGAT					

1. Justificativa

A Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas - PNGATI tem por objetivo garantir e promover a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios indígenas, assegurando a integridade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações dos povos indígenas, respeitando sua autonomia sociocultural.

Instituída pelo Decreto Presidencial nº 7.747, de 05 de junho de 2012, é resultante de amplo processo de construção participativa, no qual foram consultados cerca de 1.200 representantes

¹ Mapa de Vegetação do Brasil (1:5.000.000) 2004.

indígenas em um amplo processo de realização de consultas regionais. Uma das principais bases da PNGATI é o reconhecimento da importância dos instrumentos de gestão territorial e ambiental, que têm fornecido bases de diálogo intercultural e para a composição de parcerias e articulações para a promoção de iniciativas indígenas de gestão territorial amparadas nos princípios do protagonismo e da autonomia dos povos indígenas.

Os instrumentos de gestão territorial e ambiental de terras indígenas, que podem ser de variados tipos, são o resultado de um conjunto de experiências realizadas por diferentes atores com metodologias, tempos e abordagens diferenciadas, buscando o diálogo entre diferentes segmentos dos povos indígenas e de atores aliados sobre a gestão das terras indígenas. Referidos instrumentos geralmente envolvem a mobilização dos grupos indígenas em torno do diagnóstico dos principais problemas ambientais e territoriais enfrentados em seus territórios, bem como o planejamento para a busca conjunta de soluções.

Desde a construção da PNGATI ficou evidenciado de forma bastante incisiva, durante o processo de discussões e consultas, a importância dos instrumentos de gestão tanto em nível local como na esfera federal de governo. Estes instrumentos se mostram como reflexos das diferentes metodologias e formas que os territórios dos povos indígenas eram geridos. Mais tarde adotou-se a sigla “IGATI” para designar de modo genérico os “Instrumentos de Gestão Territorial e Ambiental nas Terras Indígenas” tais como: “Planos de Gestão Territorial”, “Plano de Gestão Ambiental”, “Etnomapeamentos”, “Etnozoneamentos”, “Diagnósticos Etnoambientais Participativos”, “Planos de Proteção Territorial”, “Planos de Vida”, “Planos de Ação”, “Programas de Gestão”, entre outros. Os instrumentos de gestão ambiental e territorial são, em suas diferentes expressões, ferramentas de planejamento das ações de proteção, conservação e uso dos ambientes, dos recursos ambientais e da biodiversidade em muitas terras indígenas no Brasil.

Estes instrumentos fomentam e resultam de processos organizados de reflexão que coletivos indígenas específicos – povo, grupo, aldeia ou conjuntos de aldeias - realizam sobre seus territórios e ambientes e que tem como objetivos principais buscar/alcançar uma maior sustentabilidade na conservação e uso dos recursos naturais e ambientais que estão presentes em suas Terras Indígenas.

Entre os instrumentos de gestão ambiental e territorial das terras indígenas se destacam os Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTAs), para os quais o conjunto de experiência acumuladas permitiu o desenvolvimento e sistematização de uma metodologia própria (FUNAI, 2013; GIZ, 2016), embora cada experiência possa apresentar parâmetros únicos de sua realização.

A partir da formalização na PNGATI destes instrumentos, como “ferramentas para gestão territorial e ambiental das Terras Indígenas”, as instituições governamentais, as não governamentais e as indígenas passam a adotar o nome “Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs)” para se referir a um tipo de IGATI que contemple de forma ampla e amadurecida os eixos temáticos da PNGATI, servindo para o planejamento, diálogo e construção de soluções em gestão territorial e ambiental das Terras Indígenas.

Historicamente, os primeiros instrumentos de gestão territorial e ambiental indígenas, no Brasil, surgiram no início da década de 2000 na Amazônia e arredores, na sequência dos processos de demarcação. Eram, grosso modo, parte de processos relacionados ao desafio de criar as condições suficientes para se viver em terras demarcadas, cercadas por pressões demográficas internas e externas (MACIEL, 2016). Como a Amazônia foi o espaço privilegiado dessas

intervenções indigenistas, observa-se que a concentração de recursos financeiros, oriundos sobretudo da cooperação internacional, esteve prioritariamente vinculada a este bioma, gerando um déficit de investimentos e iniciativas nos demais.

A presente iniciativa faz parte de uma estratégia maior do Ministério dos Povos Indígenas de reduzir as desigualdades regionais na implementação da PNGATI, buscando direcionar as ações da PNGATI para outros biomas brasileiros. Com isso, objetiva equilibrar o investimento e atender a demanda por instrumentos em outros biomas, reconhecendo a importância de cada bioma para a biodiversidade do Brasil e do mundo. Reconhece, portanto, que, assim como a Amazônia, cada bioma contribui de forma única e significativa para a conservação de biodiversidade e a manutenção dos serviços ecossistêmicos.

Com esse intuito, o presente Termo de Referência pretende contratar especialistas com experiências nos biomas Caatinga, Pantanal, Mata Atlântica, Cerrado e Pampa de modo a construir metodologias que subsidiem as equipes técnicas do MPI na gestão da PNGATI, sobretudo nas dimensões de implementação e monitoramento da política, tendo como foco os instrumentos de gestão em suas diversas nuances.

2. Atividades e Produtos Esperados

Os produtos serão diferenciados de acordo com cada Bioma a ser desenvolvido pelos 05 consultores, o qual será definido pela área demandante juntamente com cada consultor no momento de sua contratação.

Consultor 1,2,3,4 e 5

Produto 1 – Plano de Trabalho contendo compilado de toda legislação indigenista relacionada à Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas, cronograma das atividades com prazos e metodologias estabelecidos relacionados aos biomas: Cerrado, Caatinga, Pantanal, Mata Atlântica e Pampa.

Atividades produto 1

- Realizar o mapeamento preliminar de áreas indígenas onde existem IGATI sistematizando dados sobre sua situação; consolidar informações dos bancos de dados disponíveis na FUNAI, MMA e outros;
- Sistematizar a literatura existente sobre a PNGATI e Instrumentos de Gestão Ambiental e Territorial com vista a atualização e produção de novos insumos
- Apresentar o Plano de Trabalho que será debatido com equipe técnica.

- **Produto 2 – Documento técnico circunstanciado contendo sistematização dos estudos técnicos contendo** materiais cartográficos, gráficos e outros instrumentos importantes para subsidiar a construção de instrumentos de gestão **direcionados aos biomas** Cerrado, Caatinga, Pantanal, Mata Atlântica e Pampa.

Atividades produto 2

- Pesquisar e compilar dados relacionados às terras indígenas no bioma escolhido considerando a dimensão das terras, as principais atividades econômicas, cadeias produtivas existentes e potenciais, questões socioambientais; implicações com a organização social e política dos povos indígenas;

- Mapear as principais instituições indígenas e não indígenas que atuam na área e que possam compor parcerias futuras em prol da execução da política;
 - Analisar desafios e implicações que possam comprometer a construção do PGTA e outros instrumentos; produzir recomendações de contorná-las;
 - Produzir, com apoio da equipe do MPI, dados e materiais cartográficos, gráficos e outros instrumentos importantes para subsidiar a construção de instrumentos de gestão nas regiões descritas
- **Produtos 3 – Entrega de 03 peças técnicas por bioma com** características históricas e etnográficas das terras indígenas que serão atendidas com instrumentos de gestão **no campo da política nacional de gestão ambiental e territorial direcionadas aos Biomas** Cerrado, Caatinga, Pantanal, Mata Atlântica e Pampa.

Atividades produto 3

- Elaborar 3 Peças técnicas, por bioma, contendo característica históricas e etnográficas das terras indígenas que serão atendidas com instrumentos de gestão contendo os seguintes itens: histórico de contato, aspectos sociais organizacionais, relações interétnicas, aspectos populacionais, linguísticos e cosmovisão e outros que julgar importante para construção de recomendação de estratégias para elaboração de instrumentos. As peças serão distribuídas entre os biomas conforme cada terra atendida;

Produto 4 – Documento técnico com recomendações e propostas voltadas à gestão ambiental e territorial de comunidades atendidas incluindo sugestões de incidências na política pública através de estudos de impactos da PNGATI nas terras atingidas **relacionados aos biomas:** Cerrado, Caatinga, Pantanal, Mata Atlântica e Pampa.

Atividades Produto 4

- Identificar boas práticas de gestão ambiental e territorial em comunidades atendidas, por meio de estudos de caso e consultas a especialistas e lideranças comunitárias.
- Elaborar pareceres que subsidiem as equipes do MPI com sugestões para propostas metodológicas de elaboração de plano de gestão ambiental e territorial em terras indígenas
- Elaborar um conjunto de recomendações e propostas específicas para as comunidades atendidas, bem como sugestões de incidências na política pública através de estudos de impactos da PNGATI nas terras atingidas, verificação de parâmetros de melhoramento da ação do MPI.

3. Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Atividades

Consultor 1,2,3,4 e 5

Produto	Prazo de Entrega	Valor em R\$
Produto 1 – Plano de Trabalho contendo compilado de toda legislação indigenista relacionada à Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas, cronograma das atividades com prazos e metodologias estabelecidos relacionados aos biomas: Cerrado,	Até 30 dias após a assinatura do contrato	R\$ 15.000,00

Caatinga, Pantanal, Mata Atlântica e Pampa.		
<ul style="list-style-type: none"> • Produto 2 – Documento técnico circunstanciado contendo sistematização dos estudos técnicos contendo materiais cartográficos, gráficos e outros instrumentos importantes para subsidiar a construção de instrumentos de gestão direcionados aos biomas Cerrado, Caatinga, Pantanal, Mata Atlântica e Pampa. • 	Até 90 dias após a assinatura do contrato	R\$ 26.000,00
<ul style="list-style-type: none"> • Produtos 3 - Entrega de 03 peças técnicas por bioma com características históricas e etnográficas das terras indígenas que serão atendidas com instrumentos de gestão no campo da política nacional de gestão ambiental e territorial direcionadas aos Biomas Cerrado, Caatinga, Pantanal, Mata Atlântica e Pampa. • 	Até 180 dias após assinatura do contrato	R\$ 25.000,00
<p>Produto 4 – Documento técnico com recomendações e propostas voltadas à gestão ambiental e territorial de comunidades atendidas incluindo sugestões de incidências na política pública através de estudos de impactos da PNGATI nas terras atingidas relacionados aos biomas: Cerrado, Caatinga, Pantanal, Mata Atlântica e Pampa.</p>	Até 330 dias após assinatura do contrato	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 96.000,00/consultor

4. Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

Os produtos serão entregues, por meio eletrônico e com a capa assinada pelo(a) consultor(a), no protocolo da Unidade Demandante. Os Produtos serão pagos mediante Ofício e Parecer de Aprovação, elaborados pela Unidade Demandante do serviço.

5. Perfil do consultor

5.1 Qualificação obrigatória

5.1.1 Formação acadêmica mínima:

- Graduação em Políticas Públicas, Antropologia, Sociologia, Ciências Sociais ou áreas correlatas. A formação acadêmica deverá ser reconhecida por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

5.1.2 Experiência profissional

- Mínimo de 05 (cinco) anos de experiência comprovada em trabalho direto com comunidades indígenas no Brasil, preferencialmente relacionado a um dos biomas considerados nessa consultoria a serem definidos por consultor, envolvendo atividades de pesquisa, desenvolvimento, implementação ou avaliação de políticas públicas e/ou em projetos e consultorias de desenvolvimento comunitário, em organizações da sociedade civil voltadas para questões indígenas.
- Experiência mínima de 2 (dois) anos em projetos e atividades de produção de estudos, diagnósticos e propostas sobre a PNGATI e/ou outras áreas afins correlacionadas como estudo socioambiental em terras indígenas, dinâmica comunitária. A consultoria contratada deverá comprovar experiência mínima exigida em projetos anteriores na área, bem como relacionada a um dos biomas considerados nessa consultoria a serem definidos por consultor;

5.1.3 Qualificação desejável:

- Experiência profissional em órgãos públicos de implementação da política indigenista.
- Envolvimento com as políticas públicas voltadas para povos indígenas, incluindo questões relacionadas à terra, saúde, educação, meio ambiente e direitos humanos.

5.1.4 Habilidades

- Conhecimento sólido sobre a realidade socioeconômica, cultural, política e jurídica das populações indígenas no Brasil.
- Conhecimento da Política Nacional de gestão Ambiental e Territorial - PNGATI
- Capacidade comprovada de conduzir pesquisas qualitativas e quantitativas, coletar e analisar dados de forma rigorosa e ética
- Habilidade na redação técnica de relatórios, documentos e análises críticas, com capacidade de síntese e comunicação clara e objetiva.

6. Insumos

- Passagens e diárias, quando solicitadas pela Unidade Demandante.
- Havendo necessidade de emissão de passagens no âmbito do PRODOC, deve-se informar nos

formulários de solicitação/concessão de diárias a vinculação das atividades a serem realizadas, com os objetivos, resultados, atividades e metas previstas no TR.

- Em complementação, recomenda-se à unidade técnica responsável certificar, nos Relatórios de Viagens ou em outro documento legítimo, que as atividades executadas pelos consultores, durante os deslocamentos, são necessárias e estão contribuindo para o atingimento dos objetivos e metas vinculados no TR.
- Não serão custeadas passagens e diárias para Brasília - DF, caso a localidade de trabalho prevista no TR seja Brasília – DF.

7. Processo Seletivo e Critérios de Avaliação

6.1 Processo Seletivo

- No ato da inscrição o candidato poderá optar por apenas um bioma dos cinco descritos no Edital – Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pantanal e Pampa. Está vetada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um bioma.
- O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista.
- Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diferente do modelo de Currículo Padrão.
- Será solicitado aos(às) candidatos(as) que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio, para o endereço eletrônico prodoc.flacso@povosindigenas.gov.br, da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de entrevistas os 3 (três) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental, por biomas.
- O convite para a entrevista será encaminhado por *e-mail*.
- O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- O candidato que não resida em Brasília/DF poderá optar pela realização da entrevista por vídeo conferência em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas deverão ser gravadas.

8. Critérios de Avaliação

A avaliação, realizada com base nas informações contidas no currículo e comprovadas documentalmente (etapa eliminatória e classificatória) e nas prestadas durante a entrevista (etapa classificatória), deve considerar os itens relacionados a seguir, sendo a pontuação máxima de 100 pontos.

8.1 Perfil Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (Máxima 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Graduação na área solicitada no perfil acadêmico formação mínima solicitada	20 pontos
Especialização na área solicitada no perfil acadêmico	25 pontos

Mestrado na área solicitada no perfil acadêmico	30 pontos
---	-----------

Será considerado para fins registro apenas o curso de maior pontuação.

8.2 Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Máxima 40 pontos)	PONTUAÇÃO
3 pontos para cada ano Mínimo de 05 (cinco) anos de experiência comprovada em trabalho com comunidades indígenas no Brasil, preferencialmente relacionado a um dos biomas considerados nessa consultoria a serem definidos por consultor, envolvendo atividades de pesquisa, desenvolvimento, implementação ou avaliação de políticas públicas e/ou em projetos e consultorias de desenvolvimento comunitário em organizações da sociedade civil voltadas para questões indígenas.	Até 30 pontos
3 pontos para cada ano Experiência mínima de 2 (dois) anos em projetos e atividades de produção de estudos, diagnósticos e propostas sobre a PNGATI e/ou outras áreas afins correlacionadas como estudo socioambiental em terras indígenas, dinâmica comunitária. A consultoria contratada deverá comprovar experiência mínima exigida em projetos anteriores na área, bem como relacionada ao bioma indicado pelo candidato.	
DESEJÁVEIS	
1 ponto para cada ano Experiência profissional em órgãos públicos de implementação da política indigenista.	Até 5 pontos
1 ponto para cada ano Envolvimento com as políticas públicas voltadas para povos indígenas, incluindo questões relacionadas à terra, saúde, educação, meio ambiente e direitos humanos.	Até 5 pontos

8.3 Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimento sólido sobre a realidade socioeconômica, cultural, política e jurídica das populações indígenas no Brasil.	Até 8 pontos
Conhecimento da Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial – PNGATI.	Até 8 pontos
Capacidade comprovada de conduzir pesquisas qualitativas e quantitativas, coletar e analisar dados de forma rigorosa e ética.	Até 8 pontos
Habilidade na redação técnica de relatórios, documentos e análises críticas, com capacidade de síntese e comunicação clara e objetiva.	Até 6 pontos

9. Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência - TR não implica em qualquer

relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.